



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 09/23
COM ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR

ALTERA O PADRÃO DE REFERÊNCIA
REMUNERATÓRIA DO CARGO DE VISITADOR SANITÁRIO.

CONSIDERANDO que é uma solicitação digna e justa do SISEP e da categoria,

CONSIDERANDO que as pessoas que ocupam o cargo de VISITADOR SANITÁRIO desempenham funções que vão além daquelas que estão elencadas na Lei Complementar nº 115/2020,

CONSIDERANDO que a situação acima exposta justifica a alteração de padrão de referência remuneratória para o cargo de VISITADOR SANITÁRIO,

CONSIDERANDO que a alteração do padrão de referência remuneratória do cargo de VISITADOR SANITÁRIO proporcionará um rendimento mensal justo e condizente com o trabalho realmente desenvolvido,

CONSIDERANDO que o Município de Birigüi conta com poucas pessoas ocupando o cargo de VISITADOR SANITÁRIO,

Câmara Municipal de Birigüi - SP
PROTÓCOLO GERAL 1501/2023
Data: 05/04/2023 - Horário: 15:55
Legislativo - INDAP 9/2023

ASSINADO DIGITALMENTE
SIDNEI MARIA RODRIGUES
DATA
05/04/2023
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

SERPRO



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

CONSIDERANDO que o impacto financeiro junto à
Administração Municipal é absolutamente irrisório,

Temos a honra e a satisfação de INDICAR ao
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal o presente Projeto de Lei.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 5 de abril de 2023.



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO PADRÃO DE REFERÊNCIA DE VENCIMENTOS DO CARGO DE VISITADOR SANITÁRIO, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.

Eu, **LEANDRO MAFFEIS MILANI**, Prefeito Municipal de Birigüi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica alterado o padrão de referência de vencimentos do cargo de visitador sanitário, estabelecido na Tabela de Referência Remuneratória para Cargos Efetivos de nº 6, do anexo III, da Lei Complementar nº 115, de 22 de abril de 2020:

CARGO	DE	PARA
Visitador Sanitário	G6-I-A: R\$ 1.674,32	G10-I-A: R\$ 2.451,37

ART. 2º. Os servidores ocupantes do cargo de visitador sanitário deverão ser enquadrados no novo padrão de referência de vencimentos, respeitando-se e mantendo-se todas as vantagens pessoais, inclusive adicionais por tempo de serviço e incorporações.

ART. 3º. As atribuições do cargo de visitador sanitário, lançadas na tabela 142, do anexo V, da Lei Complementar nº 115/2020, ficam alteradas, conforme anexo I, parte integrante desta Lei”.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ART. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações próprias do orçamento vigente.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor em 1º de julho de 2023.



**SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA**



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

ANEXO I

TABELA 142

VISITADOR SANITÁRIO			
Quantidade	12	Referência Salarial	6
Descrição Sintética			
Atividades administrativas diversas			
Atribuições Típicas			
<ul style="list-style-type: none">- Vistoriar terrenos baldios, residências e estabelecimentos comerciais e públicos, com relação aos aspectos sanitários;- coletar água para análise;- atuar e orientar junto ao Serviço de Inspeção Municipal e Vigilância Epidemiológica;- analisar estabelecimentos para fornecimento de licença para funcionamento;- coordenar as equipes formadas pelos agentes de combate às endemias;- dirigir veículos leves;- controlar a entrada e saída dos agentes de combate às endemias;- elaborar relatórios de inspeção;- promover o fechamento dos boletins de campo referentes às atividades realizadas pelas equipes;- atender as denúncias realizadas pelos munícipes.			
ESPECIFICAÇÕES			
Forma de Provimento	Efetivo por Concurso Público		
Jornada de Trabalho	40 (quarenta) horas semanais		
Requisitos	Ensino Fundamental Completo		
Experiência	Desnecessária		

Câmara Municipal de Birigui,

Aos 5 de abril de 2023.



SIDNEI MARIA RODRIGUES
VEREADORA